



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

**Data da reunião:** 10/10/2019

**Presidente:** Senador Nelsinho Trad

#### 1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>MSF 51/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Mecias de Jesus	Pronto para deliberação	<p>Indicação de Eduardo Ricardo Gradilone Neto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.</p> <p>1 - Em 25/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<b>MSF 62/2019</b> <b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora VERA LUCIA DOS SANTOS CAMINHA CAMPETTI, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto a Barbados. <b>Autoria:</b> Presidência da República <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Telmário Mota	Pronto para deliberação	<p>Indicação de Vera Lucia Dos Santos Caminha Campetti, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto a Barbados.</p> <p>1 - Em 25/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.</p>
3	<b>MSF 64/2019</b> <b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia. <b>Autoria:</b> Presidência da República <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Daniella Ribeiro	Pronto para deliberação	<p>Indicação de Carlos Ricardo Martins Ceglia, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.</p> <p>1 - Em 25/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.</p>

## 2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>MSF 60/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor CLAUDIO RAJA GABAGLIA LINS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Jaques Wagner	Pronto para deliberação	<p>Indicação de Claudio Raja Gabaglia Lins, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Comunidade das Bahamas.</p> <p>1) Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2) Constou na pauta nos dias 25/09 e 02/10/2019.</p>
2	<p><b>MSF 63/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor RUBEM ANTONIO CORREA BARBOSA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Jaques Wagner	Pronto para deliberação	<p>Indicação de Rubem Antonio Correa Barbosa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão e, cumulativamente, junto à República Quirguiz e ao Turcomenistão.</p> <p>1) Nesta Reunião será lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2) Constou na pauta nos dias 25/09 e 02/10/2019.</p>

Data da reunião: 10/10/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<b>PDL 50/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação	<p>A proposição visa à aprovação do texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, que Cria o Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude, assinado em Salvador, em 5 de maio de 2017.</p> <p>Constou da pauta em 30/05, 13/06, 04/07, 11/07, 08/08, 29/08, 19/09, 25/09 e 02/10/2019.</p>
4	<b>PDL 60/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo que Institui a Fundação Internacional UE-ALC, assinado em São Domingos, República Dominicana, em 25 de outubro de 2016. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação	<p>O Acordo tem por objetivo instituir a Fundação Internacional EULAC, organização internacional de caráter intergovernamental. São membros da Fundação os estados da América Latina e Caribe, os estados-membros da União Europeia e a própria União Europeia, desde que manifestem consentimento em se vincular ao Acordo. Ela está aberta à participação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC). As contribuições serão efetuadas em base voluntária, sendo essencialmente financiada por seus membros. Há previsão de auditoria e prestação de contas, bem como de avaliação da Fundação. O estatuto, os privilégios e imunidades são regulados pelo acordo sede celebrado entre a Fundação e o governo da Alemanha.</p> <p>Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09, 25/09 e 02/10/2019.</p>
5	<b>PDL 127/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Major Olímpio	Pela aprovação	<p>Trata-se de acordo internacional bilateral sobre aviação, firmado entre o Brasil e o Paraguai, com ênfase nos seguintes aspectos: a) concessão de direitos de tráfego; b) livre determinação de capacidade; c) liberdade tarifária; e d) quadro de rotas aberto. A aprovação do texto substituirá o Acordo de 1951, permitindo a atualização do marco regulatório das relações aero comerciais bilaterais, em linha com a atual Política Nacional de Aviação Civil, que estabelece regime mais aberto e concorrencial para o setor, sem restrições de oferta.</p> <p>Constou da pauta em 11/07, 08/08, 29/08, 19/09, 25/09 e 02/10/2019.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<b>PDL 128/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Acordo para a Implementação de Bases de Dados Compartilhadas de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade do Mercosul e Estados Associados, bem como do Acordo entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados sobre Cooperação Regional para a Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade, ambos assinados em San Miguel de Tucumán, em 30 de junho de 2008. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senadora Mara Gabrilli	Pela aprovação	A proposição visa aprovar os acordos assinados em 30/6/2008 em San Miguel de Tucumán, a saber: a) o Acordo para a Implementação de Bases de Dados Compartilhadas de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade do Mercosul e Estados Associados; e b) o Acordo entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados sobre Cooperação Regional para a Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade.
7	<b>PRS 64/2019</b> <b>Ementa:</b> Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Países árabes e dá outras providências. <b>Autoria:</b> Senador Jean Paul Prates <a href="#">[tramitação]</a> <b>Não Terminativo</b>	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação	A proposição visa instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes, serviço de cooperação interparlamentar que, integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem, objetiva incentivar e desenvolver as relações entre seus Poderes Legislativos. O projeto aborda, ainda, meios pelos quais a cooperação interparlamentar há de se dar e aspectos procedimentais quanto à atuação do Grupo.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).